



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

## QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2021-SR/PF/SE

PROCESSO N° **08520.002533/2020-11**

CONTRATO N° **04/2021-SR/PF/SE**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco, nº 2260, Aracaju/SE, CEP 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Exma. Sra. Delegada de Polícia Federal **ALINE MARCHESINI PINTO**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileira, nomeada pela Portaria nº 763, de 18/01/2023, do Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Edição Extra, Seção 2, do DOU nº 83, de 18/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.524/2023, de 13/02/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 32, em 14/02/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente instrumento tem como objeto alterar o valor do Contrato nº 04/2021-SR/PF/SE, conforme previsto na “Cláusula Sexta – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO”, em razão da análise do pedido de repactuação, solicitada pela empresa PINHEIRO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ 04.944.975/0001-29, doravante denominada CONTRATADA.

**1.2.** Este procedimento teve como base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (número de registro no MTE SE000237/2024), Termo Aditivo (SE000003/2025) e Tabela Remuneratória 2025, bem como a demonstração analítica da variação dos custos, mediante Planilha de Custo e Formação de Preços.

**1.3.** O Termo Aditivo fixou a sua vigência no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.

**1.4.** Diante da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, neste procedimento foram consideradas as

alterações do salário base dos postos de Vigilante Diurno Armado 12x36 e Vigilante Noturno Armado 12x36 a partir de 01/01/2025.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

**2.1.** O pedido foi analisado, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, da Cláusula Sexta do contrato sobredito, que versa sobre a repactuação, e da I.N. nº 05/2017 – SEGES/MP.

**2.2.** Com as alterações decorrentes da Convenção Coletiva 2025/2025, o valor mensal do contrato passará dos atuais **R\$ 46.386,72 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)** para **R\$ 49.138,40 (quarenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos)**.

**2.3.** Referente à vigência anual, o valor do contrato passará dos atuais **R\$ 556.640,64 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)** para **R\$ 589.660,80 (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)**.

**2.4.** Será pago, a título de retroativo, o valor de **R\$ 2.751,68 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, diferença referente ao período de jan/2025.

**2.5.** O novo valor repactuado será pago à Contratada a partir da assinatura do presente Apostilamento.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**3.1.** A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Aracaju, 13 de fevereiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)  
**ALINE MARCHESINI PINTO**  
Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARCHESINI PINTO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 13/02/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=39722245&crc=22311666](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39722245&crc=22311666).

Código verificador: **39722245** e Código CRC: **22311666**.

---

Referência: Processo nº 08520.002533/2020-11

SEI nº 39722245